

PROTOCOLO



Entre:

J Fernando Amorim Lda, nif 511260857, com sede na Avenida Madalena 75, Edifício Século XXI Loja U, 9020-330 Funchal, número de telefone 291758275, aqui representada pelo sócio gerente Fernando Amorim, como primeira outorgante,

E a Região da Madeira da Ordem dos Engenheiros, com sede na Rua Conde Carvalhal, n.º 23, 9060-011 Funchal, devidamente representada pelo Engenheiro Pedro Brito Amaro Jardim Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, doravante mencionada por RMOE.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Este protocolo tem como finalidade o estabelecimento de vantagens a atribuir aos associados:

- 15% desconto em comandos e pilhas;
- 10% desconto em manutenção de portas e automatismos;
- 20% desconto em portas de segurança;
- 10% desconto em cilindros;
- 10% desconto em estores de rolo e rede mosquiteiras;
- Descontos não acumuláveis com campanhas/promoções que estejam em vigor.

Cláusula Segunda

Beneficiam do desconto referido na cláusula anterior todos os membros inscritos na RMOE, mediante apresentação do cartão comprovativo.

Cláusula Terceira

As condições deste protocolo são válidas para os contratos celebrados a partir da data e pelo período de um ano a contar da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não exista denúncia com antecedência mínima de 30 dias por qualquer uma das partes.

Cláusula Quarta

No caso de algum membro abrangido pelo presente protocolo se desvincular da RMOE ou sofrer alguma alteração no seu relacionamento associativo, serão aplicadas, a partir da data desse desvinculamento, as condições normais de preçário.

Cláusula Quinta

A RMOE promoverá a divulgação do presente protocolo junto dos seus Membros, definindo-se, por acordo entre as partes, o melhor método e condições para a sua divulgação.

Cláusula Sexta

A RMOE não assume qualquer responsabilidade pelos atos praticados pelos seus Membros no âmbito deste protocolo.

Cláusula Sétima

O presente protocolo representa todo o acordo das Outorgantes e apenas poderá ser alterado por documento escrito e assinado por ambas.

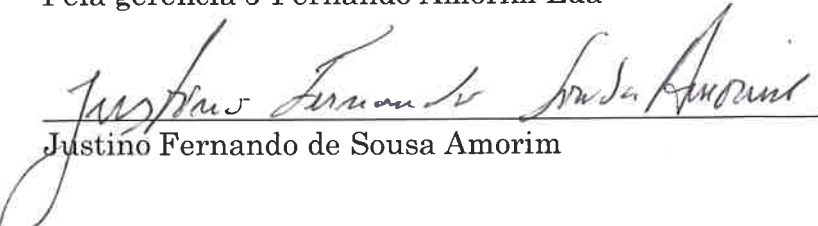
Feito em duplicado, este documento é assinado e rubricado por cada uma das partes.

19/07/2017

Pela Região da Madeira da Ordem dos Engenheiros


Pedro Binto Amaro Jardim Fernandes

Pela gerência J Fernando Amorim Lda


Justino Fernando de Sousa Amorim